



Diário Oficial - Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024- 22 DE MAIO DE 2024.
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna público, a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DENTRE OS ESTUDANTES DA REDE/SISTEMA DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL, JÁ CADASTRADOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS, em conformidade ao estabelecido pela Lei Municipal nº 646, de 13 de maio de 2024, na modalidade Menor Aprendiz, em atendimento aos requisitos para obtenção do SELO UNICEF, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital do processo seletivo de estagiários no site oficial e no mural do município/Prefeitura de Baraúna/PB	22/05/2024
Período do recebimento de inscrições e documentação dos candidatos	22/05 a 27/05/2024
Publicação do resultado preliminar	28/05/2024
Período para recursos contra o resultado preliminar	28/04/2024
Publicação do Resultado dos recursos	29/05/2024
Entrevista	30/05/2024
Publicação do resultado e homologação da classificação final	31/05/2024

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O estágio terá jornada de 20(vinte) horas semanal, com 04(quatro) horas diária, de segunda à sexta feira, em horários e turnos definidos pela Secretaria de Assistência Social.
- 1.2** O valor do estágio remunerado para estudantes da rede/sistema de ensino, já cadastrados e vinculados aos programas sociais em execução pela municipalidade, será da ordem de 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente, o equivalente hoje, no quantum de R\$ 423,60(quatrocentos e vinte e três reais, sessenta centavos), a título de Bolsa Complementar Educacional.
- 1.3** O presente processo seletivo tem validade de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação do resultado final da análise curricular.
- 1.4** O(a) estagiário(a) terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme o art. 13 da Lei no 578/2009, a cargo do agente integrador – CIEE.
- 1.5** O estágio será desenvolvido com funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades dos Programas Sociais, supervisionado por um equipe multidisciplinar vinculada a Secretaria de Assistência Social, designada por ato Chefe do Poder Executivo.

1. DAS VAGAS

- 1.1** O Processo Seletivo é destinado ao preenchimento de 04(quatro) vagas de estágio, destinadas aos estudantes cadastrados e vinculados aos programas sociais, na modalidade Aprendiz, em atendimento aos requisitos exigidos pelo SELO UNICEF.
- 1.2** Poderão se inscrever estudantes que estiverem regularmente matriculados e frequentando Instituição escolar da rede/sistema municipal de ensino, que estejam aptos a celebrar termo de compromisso com o município de Baraúna/PB, mediante representação legal.

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: barauna.prefeitura@hotmail.com



1.3 O(a) candidato(a), mediante seu responsável legal, obrigar-se-á assinar Termo de Compromisso de Estágio, a ser formalizado com mediação do agente integrador – CIEE.

1.4 Consoante disposição da Lei Municipal nº 646/2024, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, desprezadas as frações, às pessoas portadoras de deficiências que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

1.4.1 O(a) interessado(a) deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado, constando expressamente que a deficiência se enquadra na previsão da legislação vigente citada.

1.4.2 Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato(a) não portador(a) de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição será do **dia 22** ao **dia 27** de **maio de 2024**, presencialmente, na **Secretaria de Assistência Social**, localizada à **Rua José Mendes de Araújo, nº 163, Centro, Baraúna/PB**, **excepcionalmente dura o período de inscrição, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min.**

2.2 Para a efetivação da inscrição, o(a) estudante, através do Pai; Mãe ou Representante legal, deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme Anexo I do presente edital e entregar juntamente com a documentação exigida.

2.3 A inscrição para o presente seletivo é gratuita.

2.4 O processo seletivo será destinado, exclusivamente, aos estudantes matriculados na rede/sistema de ensino público e cadastrados/vinculados aos programas sociais do município de Baraúna/PB, conforme previsão da Lei Municipal nº 464/2024.

3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Para a contratação no estágio no âmbito do Municipal de Baraúna/PB, o(a) estudante deverá:

- a)** Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos;
- b)** Ter sido classificado por meio do processo seletivo simplificado;
- c)** Estar devidamente matriculado(a), com frequência e aprovação regular no nível de escolaridade em que foi inscrito, mediante declaração expedida pela Unidade de Ensino Municipal;
- d)** Estar cadastrado/vinculado a qualquer dos programas sociais em execução pela Secretaria de Assistência Social do município de Baraúna/PB, com frequência e desempenho regulares, mediante declaração do(a) responsável pela ministração/gestão do respectivo programa;
- e)** Firmar termo de compromisso de estágio com o Município de Baraúna/PB, através do seu responsável legal;
- f)** Fornecer cópia simples do CPF, RG e da Certidão de Nascimento;
- g)** Comprovante de residência do responsável;
- h)** Fornecer número da conta bancária de titularidade do(a) candidato(a), bem como a indicação do banco e da agência;
- i)** O(a) portador(a) de necessidade especial deverá apresentar atestado médico, comprovando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);
- j)** Número de telefone para contato;

4. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 O Processo Seletivo será de caráter classificatório, sendo estabelecido como critério de

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000

E-mail: baraúna.prefeitura@hotmail.com



seleção o(a) candidato(a) que estiver a maior média aritmética do último bimestre/trimestre do ano letivo, frequência regular e desempenho, tanto no ensino normal, quanto no programa social ao qual é vinculado(a).

4.2 Havendo empate entre candidatos será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 O(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo seletivo se:

- a)** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** Não for localizado(a) em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- c)** Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;
- d)** Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- e)** Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;

6. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

6.1 A convocação dos classificados será imediatamente pela Órgão da Administração Pública de Baraúna/PB, obedecendo-se a ordem de classificação estabelecida de acordo com o presente edital.

6.2 Para a contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a)/Classificado(a) deverá entregar os documentos previstos no item 3 deste edital.

6.3 Para a respectiva contratação, o(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social e apresentar a documentação exigida, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de perda do direito de assumir a função de estagiário.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher a vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

7.2 O(a) pessoa responsável pelo(a) candidato(a) assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.

7.3 Na falta da Cédula de Identidade original será admitido a apresentação da Certidão de Nascimento, acompanhada dos documentos pessoais do pai; da mãe ou do representante legal para conferência das informações prestadas.

7.4 Não serão aceitos como documentos de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

7.5 Em caso de desistência ou interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados e rescindido o contrato de estágio.

Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 21 de maio de 2024.

Manassés Gomes Dantas
Manassés Gomes Dantas
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
 E-mail: barauna.prefeitura@hotmail.com



Prefeitura de
Baraúna
Trabalho e compromisso!

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N° 001/2024

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Número inscrição:	
Nome do(a) Candidato(a):	
Endereço Completo:	
RG:	CPF:
Telefones para contato: () ()	
Idade:	
E-mail:	
Série que estuda:	

Documentos anexados:

- ☐ Cópia simples do RG
- ☐ Cópia simples do CPF
- ☐ Cópia simples do Comprovante de residência
- ☐ Cópia do atestado de frequência ano de 2023 expedida pela Unidade de Ensino
- ☐ Cópia original do Boletim escolar do último ano
- ☐ Programa Social cadastrado/vinculado

Observação:

Eu, abaixo assinado, na condição de representante do(a) candidato(a), declaro conhecer e aceitar todas as normas do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 001/2024 do Município de Baraúna/PB, bem como a legislação pertinente sobre a contratação

Baraúna/PB, em __ de maio de 2024

Nome do(a) candidato(a)

Responsável pelo(a) candidato(a)

Responsável pela Inscrição

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: baraúna.prefeitura@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20240522112231 - Data/Hora Publicação: 22/05/2024 11:29:05

PORTARIA

PORTARIA Nº 046/2024-GP - NOMEAR COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS. - 22 DE MAIO DE 2024.**PORTARIA Nº 046/2024-GP.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

Considerando que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas quanto a realização do processo seletivo para abertura de vagas de estagiários na Secretaria de Assistência Social em atendimento as exigências do Programa do SELO UNICEF;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Comissão responsável pelo processo seletivo simplificado para a seleção de estagiários dentre os estudantes da rede/sistema de ensino público municipal, já cadastrados e vinculados aos programas sociais, a qual será composta pelos seguintes membros, em conformidade ao estabelecido pela Lei Municipal nº 646/2024 e pelo Edital nº 001/2024:

- **ROSÂNGELA DE LIMA CRUZ RODRIGUES**(Secretário Municipal de Assistência Social);
- **DANIELE FAUSTINO DE OLIVEIRA FARIAS**(Articuladora do Selo Unicef);
- **ELISSANE OLIVEIRA DANTAS**(Coordenadora da Vigilância Socioassistencial)

Art. 2º - A Secretária Municipal de Assistência Social ficará responsável pela coordenação da Comissão, podendo, caso necessite, requisitar outros servidores integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo para auxiliar nos trabalhos do Processo Seletivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 21 de maio de 2024.

Manassés Gomes Dantas
Manassés Gomes Dantas
Prefeito

Rua Getúlio Vargas, s/n, Centro, Baraúna/PB, CEP 58.188-000
E-mail: baraúna.prefeitura@hotmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20240522112955 - Data/Hora Publicação: 22/05/2024 11:36:26



Diário Oficial - Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020